



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 126 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2022**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MARIA EMILIA DE ALMEIDA PEREIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador IV/ Professor de Educação Física, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.**VALOR MENSAL:** R\$2.528,21 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de novembro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de novembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022****DISPENSA Nº 007/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG****CONTRATADA: CNTT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços para utilização de um sistema de informática capaz de fazer o envio no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), especialmente no E-Social para compor as tabelas S2210 (CAT), S2220 (Monitoramento de Saúde de Trabalho), S2240 (Condições do Ambiente de Trabalho) e futuramente a tabela responsável pelo perfil Profissiografico Previdenciário.**VALOR :** Valor mensal de R\$1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) para o período de 12 (doze) meses, valor total de R\$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).**ASSINATURA:** 12/12/2022**DA VIGÊNCIA:** Da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 8666/93, em seu artigo 57 e a critério da Administração.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS****PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.